

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV Nº.1982, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA



PORTARIAS

PORTARIA 189/16

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 28/08/2016 e término no dia 26/10/2016, à servidora **PRISCILA ROSA AZEVEDO**, Matrícula 10063.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 18 de maio de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

PARTICIPE DAS NOSSAS

LICITAÇÕES

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

ACOMPANHE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A PARTIR DAS 9H00

EM JUNHO NOS DIAS

1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14

EM HDTV CANAL 45.3

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU AO VIVO DIRETAMENTE NO

PLENÁRIO HOMERO SANTOS

AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N